

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 - PROCESSO Nº 120/2021** do objeto: **Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos, fica no presente ato anulado**, em todos os seus termos para conhecimento de quem a interessar possa, nos termos da sentença do mandado de segurança nº5002282-58-2021.824.0126/SC, inserto no processo licitatório conforme fl. 738/750.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.** (grifo nosso).

Itapoá, 28 de março de 2022.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

SERGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO